



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº. 04/CONSUNI, DE 26 DE JULHO DE 2005

Aprova a criação do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião de 26.07.2005, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.1996, combinado com os artigos 11, letra **b**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando a necessidade de aglutinar, todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas com a Engenharia e a Ciência dos Materiais em geral, e em particular, com a Metalúrgica;

considerando a necessidade de implantar um curso de graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, com duas habilitações, respectivamente, em Engenharia Metalúrgica e Engenharia de Materiais;

considerando a manutenção e a expansão do Programa de Mestrado em Engenharia e Ciência de Materiais e o grupo de pesquisas na área, atualmente abrigados no Departamento de Engenharia Mecânica e de Produção;

considerando que a criação do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais possibilitará a qualificação de pessoal de nível técnico, a fim de atender as necessidades da indústria local e regional;

considerando que o projeto de criação do referido Departamento possibilitará, a médio prazo, a criação do Doutorado em Engenharia e Ciência de Materiais, consolidando assim a proposta inovadora no país, que associa de forma harmônica a ciência básica à tecnologia;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria;

R E S O L V E:

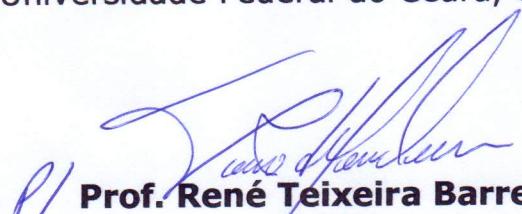
Art. 1º – **Criar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067-12.570/05-89, o Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, constituído na forma do que dispõe o § 3º do Art. 37 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, o qual integrará o Centro de Tecnologia da referida Instituição.

Art. 2º - São os seguintes os Departamentos vinculados ao Centro de Tecnologia:

- 1) Departamento de Engenharia Estrutural e Construção Civil
- 2) Departamento de Engenharia de Transportes
- 3) Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental
- 4) Departamento de Engenharia Mecânica
- 5) Departamento de Engenharia Química
- 6) Departamento de Engenharia Elétrica
- 7) Departamento de Engenharia de Teleinformática
- 8) Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- 9) Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 29 de julho de 2005.


Prof. René Teixeira Barreira
Reitor
Prof. Ícaro de Sousa Moreira
Vice-Reitor no Exercício UFC